GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000228.989.21-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos.
Organização Social: Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC.
Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento 'Zaid Abrao Geraige'.
Responsáveis: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito à época), Jeronimo Martins de Sousa (Diretor Presidente à época).
Em Julgamento: Chamamento Público nº 2/2015 e Contrato de Gestão nº 1/2015.
Valor: R$ 11.874.111,14.
Advogados: Rodrigo Domingos (OAB/SP nº 236.954) Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 225.424), Edu Monteiro Junior (OAB/SP nº 98.688), Maurício Carlos Guedes (OAB/SP nº 135.617), Rafael Milani Urbano (OAB/SP nº 276.132) e outros.

TC-012029.989.21-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos.
Organização Social: Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC.
Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento 'Zaid Abrao Geraige'.
Responsáveis: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito à época), Alexander Stafy Franco (Secretário Municipal de Saúde à época), Jeronimo Martins de Sousa (Diretor Presidente à época).
Em Julgamento: 1º Termo de Aditamento, de 08/07/2016.
Advogados: Rodrigo Domingos (OAB/SP nº 236.954) Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 225.424), Edu Monteiro Junior (OAB/SP nº 98.688), Maurício Carlos Guedes (OAB/SP nº 135.617), Rafael Milani Urbano (OAB/SP nº 276.132) e outros.

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

TC-012031.989.21-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos.
Organização Social: Associação Brasileira de Beneficência Comunitária – ABBC.
Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento 'Zaid Abrao Geraige'.
Responsáveis: Guilherme Henrique de Avila (Prefeito à época), Alexander Stafy Franco (Secretário Municipal de Saúde à época), Jeronimo Martins de Sousa (Diretor Presidente à época).
Em Julgamento: 2º Termo de Aditamento, de 09/11/2016.
Advogados: Rodrigo Domingos (OAB/SP nº 236.954) Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 225.424), Edu Monteiro Junior (OAB/SP nº 98.688), Maurício Carlos Guedes (OAB/SP nº 135.617), Rafael Milani Urbano (OAB/SP nº 276.132) e outros.

EMENTA: CHAMAMENTO PÚBLICO. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. PENDÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE DIVERSAS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL. INSUFICIENTES RAZÕES DE DEFESA. MERA ARGUIÇÃO DE BOA ORDEM E DE NATUREZA FORMAL DOS APONTAMENTOS. INOCORRÊNCIA DE JUNTADA DE DOCUMENTOS RETIFICATÓRIOS. IRREGULARIDADE. ADITIVOS TAMBÉM IRREGULARES POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE COMO FATOR ADICIONAL À REPROVAÇÃO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e da Conselheira Substituta – Auditora Silvia Monteiro, a teor do disposto no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, decidiu pela **irregularidade** do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2/2015, do CONTRATO DE GESTÃO nº 1/2015 e dos ADITIVOS nºs 1/2016 e 2/2016, subscritos entre PREFEITURA DE BARRETOS e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA – ABBC, com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator